

EDITAL n. 152/2025

*Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de **Bolsa Especial de Capacitação Docente** para os docentes do curso de Medicina, visando o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de **Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Da Saúde – PPGCS; Saúde Coletiva – PPGSCOL e Gestão Em Saúde – PPGGS**, para o ano de 2026 na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna público os procedimentos para os docentes do curso de Medicina requererem bolsa especial em vagas remanescentes, em caráter excepcional, para Capacitação Docente, visando ao preenchimento de vagas remanescentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde (PPGCS), Saúde Coletiva (PPGSCOL) e Gestão em Saúde (PPGGS), para o ano de 2026, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Entende-se por capacitação o processo permanente de formação, por meio do qual o docente adquire conhecimentos, habilidades e atitudes para o desenvolvimento na carreira profissional e de interesse e alcance do planejamento institucional; entendendo esse benefício como vantagem concedida pela FUCRI, sem qualquer incorporação ou reflexos salariais, cujas exigências para concessão estão determinadas no presente regulamento.
 - 1.1.1. O presente Edital possui caráter excepcional e destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes oriundas dos editais n.621/2025 e 97/2026, as quais não foram integralmente ocupadas no processo seletivo anteriormente realizado.
 - 1.1.2. A abertura da chamada excepcional fundamenta-se no interesse institucional, com vistas à qualificação acadêmico-científica do corpo docente do Curso de Medicina, ao fortalecimento da articulação entre a graduação e os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, bem como à otimização da ocupação das vagas remanescentes, em consonância com o planejamento estratégico institucional
- 1.2 O presente edital atenderá aos seguintes objetivos:
 - I. Atender as necessidades acadêmicas e técnicas da UNESC;
 - II. Formar e qualificar o corpo docente da universidade; e
 - III. Respeitar a previsão orçamentária anual da FUCRI/UNESC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Do período e local das inscrições

2.1.1 As inscrições ocorrerão no **período de 20 de março a 24 de março de 2026**, no Departamento de Desenvolvimento Humano - DDH, das 14h às 19h, na sala 09 do bloco administrativo.

2.2 Das condições de inscrição

- i. ser docente do Curso de Medicina da Unesc;
- ii. comprometer-se em permanecer na docência do Curso de Medicina da Unesc, por no mínimo 2 (dois) anos, após a conclusão do mestrado e 4 (quatro) anos, após a conclusão do doutorado.
- iii. Para a efetiva concessão da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá assinar o Contrato de Capacitação Docente.

2.3 Dos procedimentos para as inscrições

2.3.1 O formulário de solicitação de bolsas de estudos está anexado a este edital no anexo I, e deverá ser preenchido pelo próprio(a) candidato(a).

2.3.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, conforme o item 2.4, toda a documentação enumerada no item 2.4.1, já que esses documentos serão utilizados para a pontuação, prevista neste edital.

2.3.3 As dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail dh.docentes@unesc.net.

2.4 Dos documentos para inscrição

2.4.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Formulário de solicitação da bolsa assinado (Anexo I);
- b) Produção científica dos últimos 5 anos, comprovadas mediante entrega de documentação comprobatória.
- c) Projeto de Pesquisa para os PPGs em Ciência da Saúde e em Gestão em Saúde, conforme os itens 4.3.2 e 4.5.2.
- d) O memorial descritivo deve conter introdução, trajetória acadêmica, trajetória profissional, atividades técnico-científicas e artístico-culturais, produção acadêmica e linha de pesquisa. (Anexo II).
- e) Auto declaração étnico racial (anexo III).

3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas as vagas ociosas para os programas de pós-graduação Stricto Sensu da Unesc, especificamente aos programas **em Ciências Da Saúde – PPGCS; Saúde Coletiva – PPGSCOL e Gestão Em Saúde – PPGGS**.

3.2 O percentual de bolsa terá como valor de referência a mensalidade do curso até a sua conclusão.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão designada pela Reitoria fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no presente edital em relação do curso pretendido com a área de atuação.

4.1.1 As bancas para entrevista serão compostas por professores dos respectivos programas de pós-graduação stricto sensu, com o número mínimo de dois, e Pró-Reitora de Pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão ou representante e representante do Departamento de Desenvolvimento Humano.

4.1.2 Os pedidos documentais e curriculares dos candidatos ficarão a cargo de cada Programa de Pós-Graduação, que aplicará seus respectivos critérios de seleção. O candidato deverá observar atentamente as exigências específicas de cada Programa.

4.1.3 No caso de ocorrer solicitações para bolsas com pontuação igual entre os solicitantes, as vagas serão distribuídas, conforme os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de docência na Instituição;
- II. Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Unesc.

4.2 Da seleção para o Mestrado em Ciências da Saúde – PPGCS

4.2.1 Da análise curricular

4.2.1.1 Será feita análise curricular com base na documentação apresentada.

4.2.1.2 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos (exceto em relação à formação acadêmica: iniciação científica e especialização), comprovadas mediante documentação.

4.2.1.3 A pontuação do currículo ocorrerá, a partir da documentação apresentada, e, a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso do critério na nota final é 6,0 (seis).

4.2.1.4 Para fins do disposto no item **4.2.1**, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos dos quadros abaixo:

Atividade Acadêmica	Pontuação
Especialização lato sensu em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/residência
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 pontos por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	Qualis A1 a A4: 2,0 pontos/artigo Qualis B1 a B4: 1,0 ponto/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como coautor (classificação da Capes na área de Medicina I)	Qualis A1 a A4: 1,0 ponto/artigo Qualis B1 a B4: 0,5 pontos/artigo
Patente com depósito junto ao INPI	0,5 pontos por patente

Obs.: Para comprovação dos artigos, estes deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação

da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos juntamente com a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	$\geq 87,5$	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	$< 12,5$	5

4.2.2 Da entrevista

4.2.2.1 Todos os candidatos serão entrevistados individualmente, acerca da vida académica destes, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 4,0 (quatro) na nota final por uma banca. A banca será composta conforme item 4.1.1 deste edital, na qual estarão professores do programa de pós-graduação stricto sensu - PPGCS, com o número mínimo de dois, Pró-Reitora de Pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão ou representante e representante do Departamento de Desenvolvimento Humano.

4.2.2.2 As entrevistas acontecerão entre **no dia 31 de março de 2026**, em data, local e horário a ser informado por edital da Reitoria. O edital com o resultado preliminar dos candidatos aprovados, será publicado conforme o cronograma do item 5.10.

4.3 Da seleção para o Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS

4.3.1 Da análise curricular

4.3.1.1 Será feita análise curricular com base na documentação apresentada.

4.3.1.2 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos (exceto em relação à formação académica: iniciação científica e especialização e mestrado), comprovadas mediante documentação.

4.3.1.3 A pontuação do currículo ocorrerá, a partir da documentação apresentada, e, a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso do critério na nota final é 6,0 (seis).

4.3.1.4 Para fins do disposto no item 4.3.1, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos dos quadros abaixo:

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2,0 pontos por especialização/ residência
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	0,5 pontos por semestre (máximo 4 pontos)
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra
Experiência de estágio no exterior (duração mínima a de 30 dias)	1,0 ponto por estágio
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos	0,5 pontos por evento

Atividade Acadêmica	Pontuação
Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em Eventos	0,5 pontos por prêmio
Ministrar minicursos e oficinas (carga horária mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 pontos por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	Qualis A1 a A4: 2,0 pontos/artigo Qualis B1 a B4: 1,0 ponto/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como coautor (classificação da Capes na área de Medicina I)	Qualis A1 a A4: 1,0 ponto/artigo Qualis B1 a B4: 0,5 pontos/artigo
Depósito e concessão de patentes	2,0 pontos/patente

Obs.: Para comprovação dos artigos, estes deverão ser entregues junto com as demais documentações, no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) deve/m ser impresso/s, somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos/s juntamente com a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	≥ 87,5	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	< 12,5	5

4.3.2 Do projeto de pesquisa

4.3.2.1 Durante a entrevista o candidato deverá apresentar o projeto de pesquisa.

4.3.2.2 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

4.3.2.3 O projeto de pesquisa escrito, será avaliado nos termos do item 4.1.1, considerando os seguintes critérios de avaliação:

- 1) Clareza e objetividade da proposta;
- 2) adequação à(s) linha(s) de pesquisa do Programa; e

3) relevância da abordagem.

4.3.2.4 Será permitido ao candidato(a) utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação;

4.3.2.5 Será atribuída nota total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do projeto de pesquisa. A nota da defesa do projeto de pesquisa terá peso 4,0 (quatro) na nota final do processo seletivo.

4.3.3 Da entrevista

4.3.3.1 Todos os candidatos serão entrevistados individualmente, por uma banca que será composta conforme item 4.1.1 deste edital, na qual estarão professores do programa de pós-graduação stricto sensu - PPGCS, com o número mínimo de dois, Pró-Reitora de Pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão ou representante e representante do Departamento de Desenvolvimento Humano. A pontuação obedecerá ao item 4.3.2.5.

4.3.3.2 As entrevistas acontecerão no dia 31 de março de 2026, em data, local e horário a ser informado por edital da Reitoria. O edital com o resultado preliminar dos candidatos aprovados, será publicado conforme o cronograma do item 5.10.

4.4 Da seleção para o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva - PPGSCol

4.4.1. Da análise curricular

4.4.1.1 Será feita análise curricular com base na documentação apresentada.

4.4.1.2 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação.

4.4.1.3 A pontuação do currículo ocorrerá, a partir da documentação apresentada, e, a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso do critério na nota final é 3,0 (três).

4.4.1.4 Para fins do disposto no item 4.4.1, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos por especialização	6,0 pontos
2. Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a)	0,5 pontos por curso	2,0 pontos
3. Cursos de curta duração (de no mínimo 15 h/a) a serem aprovados pela Comissão de Seleção (últimos 10 anos)	0,1 ponto por curso	1,0 ponto
4. Participação em Estágios / Projetos de Pesquisa / Grupos de Pesquisa	0,3 pontos a cada 6 meses	1,5 pontos
5. a. Atividade Profissional: em Atenção Básica/Saúde Coletiva	0,5 pontos por ano comprovado	6,0 pontos
5. b. Atividade Profissional: em outros serviços de assistência e gestão em saúde	0,3 pontos por ano comprovado	3,0 pontos
6. Monitorias	0,5 pontos a cada 6 meses	1,5 pontos
7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica/ Extensão	0,5 pontos a cada 6 meses	2,0 pontos

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8. Participação em Projetos Extensão voltados para a Saúde Coletiva	0,5 pontos a cada 6 meses	2,0 pontos
9. a. Atividade Docente: em Instituição de IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins).	0,5 pontos a cada 6 meses, com comprovação	4,0 pontos
9. b. Atividade Docente em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde):	0,2 ponto a cada 6 meses, com comprovação	2,0 pontos
10. Membro de Banca de TCC (Graduação)	0,1 ponto por banca	1,0 ponto
11. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,3 pontos por comunicação	3,0 pontos
12. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Nacionais/Regionais/locais (comprovados), nos últimos 5 anos.	0,2 pontos por comunicação	2,0 pontos
13. Minicursos ministrados (mínimo de 4 horas - nos últimos 5 anos)	0,2 pontos por minicurso	1,6 ponto
14. Palestras ministradas (mínimo 1 hora - nos últimos 5 anos)	0,1 ponto cada	1,0 ponto
15. Premiação (trabalhos acadêmicos, honraria a serviços prestados)	0,3 pontos por premiação	1,5 ponto
16. Participação em Comissão Organizadora de evento	0,2 ponto por evento	2,0 pontos
17. Organização de Anais de Eventos Científicos	0,5 pontos por obra organizada	3,0 pontos
18. Participação em Comissão Organizadora de Feiras da Saúde na ABS/ESF	0,2 pontos por evento	2,0 pontos
19. Participação em eventos científicos (últimos 5 anos)	0,2 pontos por evento	2,0 pontos
20. Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	4 pontos por livro	-
21. Representatividade em Conselhos de Saúde, delegados em conferências, conselhos e profissionais associados	0,5 pontos por participação comprovada	3,0 pontos
22. Elaboração de produtos relacionados à Saúde Coletiva	1,0 ponto por produto apresentado e comprovado	-
23. Autor de capítulo de livro (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1,0 ponto por capítulo	-
24. Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins)	1,5 pontos por obra organizada	-
25. Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva):		
25.1 Qualis A1 ou A2	4 pontos/artigo	-
25.2 Qualis A3 ou A4	3 pontos/artigo	-
25.3 Qualis B1 ou B2	2 pontos/artigo	-
25.4 Qualis B3 ou B4	1 ponto/artigo	-
26. Patentes	3 pontos/patente	-

4.4.2 Do memorial descritivo

4.4.2.1 O memorial descritivo deve conter introdução, trajetória acadêmica, trajetória profissional, atividades técnico-científicas e artístico-culturais, produção acadêmica e linha de pesquisa. (Anexo III) sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final do processo seletivo.

4.4.3 Da entrevista

4.4.3.1 A banca para entrevista será composta conforme item 4.1.1 deste edital, na qual terá professores do programa de pós-graduação stricto sensu - PPGCS, com o número mínimo de dois, Pró-Reitora de Pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão ou representante e, representante do Departamento de Desenvolvimento Humano. A entrevista terá a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso ,0 (quatro) na nota final do processo seletivo.

4.4.3.2 O não comparecimento, ou a não realização, pelo(a) candidato(a) de qualquer uma das etapas de seleção do presente no edital, o(a) desclassificará automaticamente.

4.4.3.3 As entrevistas acontecerão no dia 31 de março de 2026, em data, local e horário a ser informado por edital da Reitoria. O edital com o resultado preliminar dos candidatos aprovados, será publicado conforme o cronograma do item 5.10.

4.5 Da seleção para o Mestrado em Gestão em Saúde – PPGGS

4.5.1 Da análise curricular

4.5.1.1 Será feita análise curricular com base na documentação apresentada.

4.5.1.2 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 (cinco) anos mediante documentação.

4.5.1.3 A pontuação do currículo ocorrerá, a partir da documentação apresentada, e, a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final a 4,0 (quatro pontos).

4.5.1.4 Para fins do disposto no item 4.5.1, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos dos quadros abaixo:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Especialização lato sensu em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2 pontos por especialização/ residência
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos da área interdisciplinar voltados a gestão em saúde	0,2 pontos por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área interdisciplinar)	- Qualis A1 - A4: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1- B4: 1,0 ponto/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como coautor (classificação da Capes na área interdisciplinar)	- Qualis A1 - A4: 1,0 ponto/artigo - Qualis B1- B4: 0,5 pontos/artigo
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso	- 0,5 pontos por orientação concluída

Obs.: Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

CATEGORIA	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	≥ 87,5	100
A2	75 – 87,49	80
A3	62,5 – 74,9	60
A4	50 – 62,49	40
B1	37,5 – 49,9	30
B2	25 – 37,49	20
B3	12,5 – 24,9	10
B4	< 12,5	5

4.5.2 Do projeto de pesquisa

4.5.2.1 A avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a) levará em consideração a aderência do tema proposto à linha de pesquisa pretendida, bem como, a relevância social, econômica ou ambiental da pesquisa.

4.5.2.2 O/A candidato(a) terá 10 (dez) minutos para a apresentação de sua proposta de projeto. Após a apresentação será realizada a arguição pelos avaliadores e o início da entrevista.

4.5.2.3 Terá peso de 3 (três) pontos na média final.

4.5.2.4 A proposta deve ter uma delimitação do tema dentro da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), possíveis objetivos e uma breve metodologia.

4.5.2.5 O mecanismo de exposição e apresentação da proposta fica sob responsabilidade do(a) candidato(a), podendo utilizar mecanismos audiovisuais para a mesma.

4.5.2 Da entrevista

4.5.3.1 A banca para entrevista será composta conforme item 4.1.1 deste edital, na qual terá professores do programa de pós-graduação stricto sensu - PPGGS, com o número mínimo de dois, e Pró-Reitora de Pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão ou representante e representante do Departamento de Desenvolvimento Humano.

4.5.3.2 A entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 3,0 (três), considerando os seguintes quesitos:

I. Conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu;

II. A sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGGS.

4.5.3.3 As entrevistas acontecerão no dia 31 de março de 2026, e realizadas de forma on-line, por meio da plataforma Google® Meet, nos horários estabelecidos pelo PPGGS. O edital com o resultado preliminar dos candidatos aprovados, será publicado conforme o cronograma do item 5.10.

4.5.3.4 O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante todo o

momento da entrevista.

I.É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da apresentação, sem interferências e com qualidade.

II.Não será permitida a gravação da sessão por parte do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

4.5.3.5 O/A candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta de pesquisa.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado dos(as) candidatos(as) homologados(as) na etapa eliminatória, será divulgado no **dia 25 de março de 2026**, por edital da Reitoria.

5.2 Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto **até o dia 26 de março de 2026**, exclusivamente pelo e-mail dh.docentes@unesp.net.

5.3 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESP pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5.4. O resultado final da etapa eliminatória será divulgado no **dia 27 de março de 2026**, por edital da Reitoria.

5.5 O resultado preliminar das entrevistas será divulgado no dia **01 de abril de 2026**, por edital da Reitoria.

5.6 Eventual recurso do resultado preliminar das entrevistas deverá ser interposto no dia **06 de abril de 2026**, exclusivamente pelo e-mail dh.docentes@unesp.net.

5.7 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESP pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5.8 O resultado final, com a classificação e homologação do processo seletivo, será divulgado no **dia 07 de abril de 2026, por edital da Reitoria.**

5.9Para a efetiva concessão da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá assinar o contrato de capacitação de docente.

5.9.1 A não assinatura do documento elencado acima, leva à desclassificação do(a) candidato(a) e a convocação do classificado(a) seguinte.

5.10 Na forma descrita nas cláusulas anteriores, **o cronograma do processo seletivo** obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/03/2026
Período de inscrições	20/03/2026 a 24/03/2026
Resultado preliminar da etapa eliminatória (documental)	25/03/2026
Prazo recursal	26/03/2026
Resultado final da etapa eliminatória	27/03/2026
Entrevistas PPGCS / PPGSCOL / PPGGS	31/03/2026
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	06/04/2026
Prazo recursal	07/04/2026
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	31/03/2026

6. DA CONTRAPRESTAÇÃO DA BOLSA

6.1 O/A contemplado(a) com a bolsa deverá permanecer à disposição da Unesc pelo dobro do tempo da concessão do benefício, a partir da homologação do título de mestre ou doutor, conforme o caso.

6.2 A contraprestação é obrigação do(a) contemplado(a), mas poderá a FUCRI/UNESC liberá-lo(a), nos casos de dispensa sem justa causa.

7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Durante o período de concessão, o(a) contemplado(a) deverá entregar relatórios semestrais e final ao DDH, contendo:

- I. Disciplinas cursadas no período;
- II. Participação em eventos;
- III. Publicações;
- IV. Atividades desenvolvidas.

8. DA PERDA DO BENEFÍCIO E DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

8.1 Para a manutenção da bolsa, durante a realização do curso o(a) beneficiário(a) deverá entregar os relatórios semestrais e final.

8.2 O/A beneficiário(a) perderá a bolsa e deverá restituir os valores de que se beneficiou, nas seguintes hipóteses:

- I. Interrupção do curso por interesse do bolsista;
- II. Não cumprimento da contraprestação prevista no item 6;
- III. Dispensa do bolsista por justa causa;
- IV. Licença sem vencimentos;
- V. Não obtenção do diploma ou certificado no prazo previsto em cada Programa; e
- VI. Não entrega ou reprovação dos relatórios semestrais e final.

8.3 A restituição levará em consideração os valores de que o(a) bolsista(a) se beneficiou, devidamente atualizados e somados a juros e multa, previstos em termo de compromisso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.

9.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano e anexo a este edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, alterações na disponibilidade orçamentária.

9.4 Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais, não sendo devida qualquer indenização aos(às) candidatos(as), ressalvada a restituição da taxa de inscrição, quando o cancelamento não decorrer de ato imputável ao(à) candidato(a).

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 20 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes

Vice-Diretora Presidente da FUCRI

Vice-Reitora UNESC

ANEXO I

	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EDITAL Nº. XXX/2026
---	---

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome / Código:	
E-mail:	
Telefones para contato:	
Data da Contratação:	
Setores/Departamentos de Trabalho:	
Função:	
Carga Horária Total Semanal de Trabalho:	
DADOS DO CURSO QUE PRETENDE CURSAR	
Nome do programacurso:	
Nível Acadêmico: () Mestrado () Doutorado	
Curso possui recomendação da CAPES? () SIM () NÃO	
Área do Curso (Conforme Classificação CAPES):	
() Ciências da Saúde	() Saúde Coletiva
Temática do estudo/Linha de pesquisa:	
Data de início do curso: ____/____/____	Data prevista para o término: ____/____/____
Concluiu algum crédito do curso? () SIM. Quantos? () NÃO	
Foi contemplado com alguma forma de auxílio externo para realização deste curso?	
() SIM. Qual? () NÃO	
RAZÕES PELAS QUAIS PRETENDE REALIZAR O CURSO SOLICITADO	

COORDENADOR CURSO DE MEDICINA	PROEN	PROPIEX	PROAF
DATA:	DATA:	DATA:	DATA:

ANEXAR:

- ✓ Documentação comprobatória;
- ✓ Comprovante de aceite do curso ou de matrícula;
- ✓ Anexar parecer do(a) Coordenador(a) do curso em que trabalha e das Pró- reitorias.

ATENÇÃO:

- O solicitante deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo *lattes* documentado.
- Comprometo-me a permanecer na docência do Curso de Medicina da Unesc, por no mínimo 2 (dois) anos, após a conclusão do mestrado e 4 (quatro) anos, após a conclusão do doutorado.
- Declaro ser verdadeiras todas as informações acima prestadas.

ASSINATURA DO SOLICITANTE

Criciúma, ____ de _____ de 202__.

ANEXO II

	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA ESPECIAL STRICTO SENSU EDITAL Nº. XXX/2026
---	---

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

- Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;
- formação acadêmica
- trajetória Acadêmica;
- trajetória profissional;
- Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;
- Produções Acadêmicas dos últimos 05 anos;
- Linha de pesquisa.

ANEXO III



Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc

DDH - Departamento de Desenvolvimento Humano | Setor Pessoal

Bloco Administrativo, sala 009 | Expediente: das 8h às 19h

(48) 3431 2695 | (48) 3431 2698 | [\(48\) 99126 3051](tel:(48)991263051)

Avenida Universitária, n.º 1.105, Bairro Universitário, Criciúma/SC - CEP: 88.806-

800

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, me autodeclaro:

() amarelo

() branco

() indígena

() pardo

() preto.

Estou ciente de que a Autodeclaração é uma exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2024, respeitando o critério de Autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta por cinco categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena. Estou ciente ainda, que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Criciúma, _____ de _____ de 202__.

Assinatura